



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA-BA

A Prefeitura de Municipal de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## LEI Nº 1.567, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Luciano Pinheiro Damasceno e Santos  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Euclides da Cunha - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Endereço - Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias. CEP: 48.500 – 000, Telefax: (75) 3271 1410



Estado da Bahia  
Prefeitura de Euclides da Cunha  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.567, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

**REDUZ O PERCENTUAL DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS POR CLÍNICA DE HEMODIÁLISE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reduzido de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento) o percentual da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – incidente sobre os serviços prestos por clínica de hemodiálise pelo período de 02 (dois) anos, mediante autorização outorgada pelo Poder Público Municipal de Euclides da Cunha.

**Parágrafo Único** - O lapso temporal de 02 (dois) começa à fluir a partir da concessão do incentivo fiscal.

**Art. 2º** - Fica criada a Tabela II – A, do Código Tributário do Município de Euclides da Cunha, constante na Lei Municipal nº 3.731/93 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - É a parte integrante desta Lei o Anexo que demonstra o impacto orçamentário-financeiro decorrente dos benefícios no tocante aos resultados fiscais previstos e da compensação pertinente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, em 27 de dezembro de 2018.

  
LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

MLS

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.  
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410



Estado da Bahia  
Prefeitura de Euclides da Cunha  
**Gabinete do Prefeito**

ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

TABELA II – A

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	% SOBRE O PREÇO DOS SERVIÇOS
1	Serviços prestados por Clínica de Hemodiálise, mediante autorização outorgada pelo Poder Público Municipal de Euclides da Cunha.	2%

VLS

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.  
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410